



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**PORTARIA SEMDS Nº 003, 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em razão da situação de emergência de que trata o Decreto nº 11.985, de 09 de janeiro de 2022.*

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Decreto nº 11.985, de 09 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto na Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nº 013, de 09 de novembro de 2021; e

Considerando o grande número de servidores afastados preventivamente por risco de contaminação por coronavírus e suas variantes,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Dispor sobre a convocação dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Lima (SEMDS), em razão da situação de emergência de que trata o Decreto nº 11.985/2022.

**Art. 2º.** Serão convocados tantos servidores quanto identificados como necessários, inclusive aqueles em gozo de férias regulamentárias, folgas e compensação de banco de horas, conforme determinação da Gestão do Trabalho em consonância com as orientações do Secretário, para:

- a) atuarem no enfrentamento das consequências da situação de emergência; ou
- b) atuarem nas atividades normais da Secretaria, recompondo equipes que estejam defasadas.

§ 1º. Os servidores em gozo de licenças não serão convocados por esta Portaria.

§ 2º. Os servidores em home office ou teletrabalho serão convocados a atuar em outras áreas conforme demanda da situação de emergência ou de recomposição de equipes, respeitada a recomendação de trabalho remoto.

§ 3º. A convocação dará preferência, na seguinte ordem, podendo todos ser convocados conforme necessidade:

- I – aos servidores que não estejam em gozo de férias, folgas e compensação de banco de horas;



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

II – aos servidores em gozo de folga de aniversário;

III - aos servidores em compensação de banco de horas;

IV – aos servidores em gozo de férias.

§ 4º. O gozo de folgas de aniversário e de compensação de banco de horas, durante o período da situação de emergência decretada, será aprovado pela chefia imediata em conjunto com a Gestão do Trabalho

**Art. 3º.** Configurando conduta faltosa passível de penalização o não comparecimento do servidor convocado ao trabalho, no local e horário designados no ato da convocação.

§ 1º. O servidor será convocado pelo telefone fixo ou celular conforme dados cadastrais da ficha funcional, cuja atualização é de responsabilidade do servidor público.

§ 2º. Os servidores deverão manter-se acessíveis pelos meios de comunicação de seus cadastros funcionais.

**Art. 4º.** A convocação será efetuada pela Gestão do Trabalho ou por superior hierárquico, preferencialmente pelo telefone celular, considerando a situação concreta do momento de sua efetivação.

**Art. 5º.** A convocação poderá acontecer a qualquer tempo, tendo em vista a situação de emergência, a extensão dos danos vivenciados pela população e a urgência das respostas do poder público.

**Art. 6º.** Compete à Gestão do Trabalho instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores que não atenderem à convocação.

Parágrafo único. As chefias que identificarem servidores de suas equipes que não atenderam a convocações deverão formalizar a informação para a Gestão do Trabalho, para início do procedimento cabível.

**Art.7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 18 de janeiro de 2022.

  
DIEGO GARZON HENRIQUE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social